



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4476/2007

(22 de outubro de 2007)

"Autorização para Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º. – Fica autorizado Crédito Adicional Suplementar a fim de reforçar os seguintes itens orçamentários:

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... 632.812,74

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 40.440,69

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 673.253,43

UNICA APROVADO
S.S. em DISCUSSÃO
PRESIDENTE
10/10/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, a ANULAÇÃO PARCIAL dos seguintes itens orçamentários:

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.09.00 Salário Família..... 58,55

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.11.00 Venc. Vantag.Fixas-Pessoal Civil Ver..... 214.750,89

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.11.01 Venc. Vantag.Fixas-Pessoal Civil Func..... 240.000,00

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... 85.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.01.00 Aposentadoria e Reformas..... 2.319,10

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria..... 130.624,89

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES..... R\$ 673.253,43

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAIEIRAS, 22 de outubro de 2.007.


CLÉBER FURLAN
PRESIDENTE

ROBERTO HAMAMOTO
1º SECRETÁRIO


PAULO ROBERTO ÓZIO
2º SECRETÁRIO